



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO Nº 33 /2016 – LICIT/GELIC/DGE

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 1

RDC 003/2016

Objeto: Contratação empresa para elaboração de estudos de engenharia visando a concessão de trechos rodoviários.

QUESTIONAMENTO 01: *“Para cada lote 01 e 02 deverá ser apresentada equipes distintas, para ser possível, caso tenha-se o preço global mais vantajoso, poder-se lograr vencedor dos dois lotes conjuntamente, nosso entendimento está correto?”*

RESPOSTA 01: A Comissão de Licitação buscou subsídios junto à área técnica GEINF, tendo obtido os seguintes esclarecimentos:

“Não, não está correto o entendimento. Pode-se lograr vencedor dos dois lotes com a mesma equipe, caso a proposta seja a mais vantajosa também em ambos os lotes”.

QUESTIONAMENTO 02: *“Conforme parágrafos extraído do Edital do RDC n.º 03/2016 - EPL, temos que: “Para o Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Modelagem Econômico-Financeira - somente serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional esteja indicado e comprove por meio de 01 (um) atestado e/ou certidão que tenha exercido a função de (1) ou (2) a seguir detalhado:*

(1) Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Fiscal, e/ou de Gestor de Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de Engenharia de Rodovias ou Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, especificamente na atuação da disciplina de Modelagem Econômico-Financeira compatíveis com o objeto desta licitação.

(2) Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Fiscal, e/ou de Gestor de Modelagem de Concessões ou PPPs no setor de Rodovias, compatíveis com o objeto desta licitação.

Será necessário, ainda, demonstrar possuir 8 (oito) ou mais anos de experiência profissional em atividades afins ao objeto do contrato, visando se encontrar a capacidade adequada ao desempenho das atividades demandadas neste edital." (grifo nosso)

Continuando: (...)

"Os profissionais integrantes da Equipe Técnica Especializada deverão comprovar sua formação, o tempo de formação exigido e a experiência mínima requerida para função. A comprovação da experiência requerida para fins de qualificação se dará por meio de atestados, os quais deverão constar o nome do profissional, o período do trabalho efetuado e o tipo de serviço prestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Classes Profissionais correspondentes, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT."

Para a demonstração dos 08 anos de experiência, o profissional deverá constar nos atestados com a função em "Modelagem Econômico-Financeira" o tempo todo na área. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA 02: A Comissão de Licitação buscou subsídios junto à área técnica GEINF, tendo obtido os seguintes esclarecimentos:

"Não, o entendimento não está correto". Para a demonstração dos 08 anos de experiência, sem sobreposição de tempo, os profissionais não precisam apresentar apenas atestados com atuação na função da qual se habilitam, podendo comprovar experiência profissional por meio de atestados em atividades afins ao objeto do contrato, demonstrando capacidade adequada ao desempenho das atividades.

QUESTIONAMENTO 03: *"Sendo NEGATIVA a afirmação anterior, portanto, apenas para a demonstração dos 08 anos de experiência, o profissional indicado para a função em "Modelagem Econômico-Financeira", poderá apresentar atestados, que tenha atuado na Elaboração de Projeto Básico ou Executivo de Engenharia de Rodovias ou Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, NÃO especificamente na atuação da disciplina de Modelagem Econômico-Financeira, mais em outras atividades ligadas a infraestrutura rodoviária. Está correto nosso entendimento?"*

RESPOSTA 03: A Comissão de Licitação buscou subsídios junto à área técnica GEINF, tendo obtido os seguintes esclarecimentos:

"Sim, está correto o entendimento".



QUESTIONAMENTO 04: “Atestados de fiscalização e/ou gerenciamento e/ou supervisões de obras rodoviárias ou afins ao objeto da licitação poderão ser utilizados para demonstrar tempo de experiência profissional. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 04: A Comissão de Licitação buscou subsídios junto à área técnica GEINF, tendo obtido os seguintes esclarecimentos:

“Sim, está correto o entendimento”.

QUESTIONAMENTO 05: “Entendemos que a disciplina de “Modelagem Econômico-Financeira” corresponde nos Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias desenvolvidos para o DNIT, as disciplinas, conjuntamente, de “Cálculo dos Benefícios” e “Comparação entre Benefícios e Custos” onde se desenvolvem a análise de sensibilidade para demonstração da viabilidade do empreendimento. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 05: A Comissão de Licitação buscou subsídios junto à área técnica GEINF, tendo obtido os seguintes esclarecimentos:

“Sim, está correto o entendimento”.

Data: 18/05/2016.

Paula Nunan

PAULA NUNAN

Presidente da Comissão de Licitação

RDC 003/2016

EM BRANCO